CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1918/77

QUE CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado, pela presente Lei, o cargo de Encarregado da Fiscalização Geral da Prefeitura, que constará do Plano de Cargos da Sudecol (Lei nº 1.885/76, de 20 de maio de 1976), a ser ocupado pelo Sr. José Victor Gonçalves.

ART. 2º - O vencimento mensal do Encarregado da Fiscalização Geral criado por esta Lei, será de 3(tres) salários e 1/2 (meio) mínimos da região.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 09 DE FEVEREIRO DE 1977. → 13/2/1977.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente

GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE
Secretário

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Vice-Presidente